



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 13 de 2 de Julho de 1965

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo a abrir credito Especial de CR\$ CR\$1,300.000 para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. Tendo em vista a lei nº27 de 23 de Junho de 1965 da Camara Municipal, Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir adicional ao vigente Orçamento credito Especial de CR\$1.300.000 / (UM MILHÃO E TRESSENTOS MIL CRUSEIROS) para pagamento das despesas de recuperação do Motor M.W.M. que encontrava-se fora de funcionamento a varios meses.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 2 de Julho de / 1965.

Corporação Prefeito de Carnaubal

Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrinho

Secretario



Prefeitura Municipal de Carnaubal

Estado do Ceará

LEI Nº 28 de 2 de Julho de 1965

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo a abrir credito Especial de CR\$ CR\$1,300.000 para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. Tendo em vista a lei nº27 de 23 de Junho de 1965 da Camara Municipal, Decretou e eu sancione e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento credito Especial de CR\$1.300.000 / (UM MILHÃO E TRESSENTOS MIL CRUZEIROS) para pagamento das despesas de recuperação do Motor M.W.M. que encontrava-se fora de funcionamento a varios meses.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 2 de Julho de / 1965.

Exp. Peridiano Ribeiro do Azevedo
Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrinho
Secretario